



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) –3577.1580 – 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 10 DE MAIO DE 2017, ÀS 14 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos dez (10) de maio de 2017, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, como Relator Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas e Membro Vereador João Martins Prestes, para análise dos seguintes projetos e emissão dos respectivos pareceres: 01 - Projeto de Lei n. 05, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá outras Providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.** 013  
**DATA:** 10 / 05 / 2017  
**RELATOR:** Davison Jesse Rodrigues Bicas  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 011 / 2017, de 08/03/2017  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 05, que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá outras Providências”.  
**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo de Projeto de Lei n. 05/2017 que “Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e dá outras Providências”, propondo anistia total ou parcial em multas e juros de mora sobre débitos tributários do Município, ajuizadas ou não, inscritas em dívida ativa ou não, a requerimento do interessado, nos percentuais e datas indicados no projeto de lei em análise.

Este projeto já foi analisado por esta Comissão que opinou favoravelmente à sua aprovação, encaminhado à Comissão de Economia que apresentou emendas, já aprovadas na Sessão Ordinária realizada aos 26 de abril do corrente ano. Devidamente corrigido o projeto retorna a esta Comissão para sua análise da nova redação. Este Relator analisando as modificações inseridas, observou que foi redigido adequadamente atendendo as modificações propostas e sua legalidade.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

(assinado no original)

**VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS**  
**RELATOR**

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

(assinado no original)

**CÍCERO DE MOURA NETO**  
**PRESIDENTE**

(assinado no original)

**DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS**  
**RELATOR**

(assinado no original)

**JOÃO MARTINS PRESTES**  
**MEMBRO**